

**LEI N.º 10.399, DE 28 DE MAIO DE 1980 (D.O. DE. 29/05/80)**

**AUTORIZA A ABERTURA DO  
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Secretaria de Segurança Pública, o crédito especial de Cr\$ 74.821,20 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), para atender as despesas com as obras complementares ao Projeto de reforma de prédio para abrigar a Delegacia de Polícia Técnica e Delegacia da Polinter, a ser aplicado de acordo com a seguinte classificação:

2000-Secretaria de Segurança Pública

2007-Coordenação dos Serviços Gerais de Administração  
2007,06070212.002-Coordenação dos Serviços Gerais de Administração

CR\$

3.1.9.2.00.00-Despesas de Exercícios	
Anteriores.....	<u>74.821,20</u>
TOTAL.	
..74.821,20	

Art. 2o. - Os recursos para atender as despesas desta Lei correrão por conta da Reserva de Contingência.

Art. 3o.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA,** em Fortaleza, aos 28 de maio de 1980.

**MANOEL CASTRO FILHO**

**Assis Bezerra**

**Ozias Monteiro Rodrigues**

**Categoria da Lei:** Ordinária.

**Temática:** Orçamento, Finanças e Tributação; Trabalho, Administração e Serviço Público.

**Palavras-chave:** LEI N.º 10.399, abertura, crédito, especial, adicional, segurança, pública, Delegacia, Polícia, Técnica.